

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2011

ACTA Nº 12/2011

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano dois mil e onze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e sete de Maio do ano em curso. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### **NUNO DUARTE RAPOSO MACHADO – PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO EM MARVÃO** -----

Foi presente uma carta do Sr. Nuno Duarte Raposo Machado, residente na Rua dos Outeiros, nº 3 em Santo António das Areias, a informar que pretende adquirir um prédio urbano destinado a residência, localizado na Rua 31 de Janeiro, em Marvão, freguesia de Santa Maria de Marvão, inscrito na matriz com o artigo 350º, pertencente a José Garção Sambado, pelo valor de 60.000,00 €. Solicita à Câmara Municipal que se pronuncie sobre se deseja exercer o direito de preferência sobre a compra do mencionado prédio. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.** -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-12/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 103 de 31-05-2011, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	294.543,90 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	316,34 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €

2011.06.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	27.141,22 €
Conta n.º 003300004532202246605	Banco Comercial Português	17.161,41 €
Conta n.º 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.176,02 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	4.638,73 €
Conta n.º 3918008010141	Banco BPI, SA	13.646,15 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	654,25 €
Conta n.º 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	500.385,19 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	359.641,86 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	357,56 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.355.162,63 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.329.178,10 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	25.984,53 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.355.162,33 €</b>

## **OBRAS**

**DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO EM CARRIS, FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO URBANO N.º 709, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MARVÃO COM O N.º 01691/240197 PERTENCENTE A JOSÉ JOAQUIM GUERRA PINTO**

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte:

*“Tenho a honra de informar V. Exª que juntamente com a declaração de conclusão desta obra vem o requerente solicitar a utilização da edificação nos termos em que o processo foi apresentado e de acordo com a pretensão da Divisão em propriedade horizontal já inicialmente apreciada através da informação destes serviços de 02 de Julho de 2009.*

*Da análise efectuada foram agora apresentadas as plantas devidamente rectificadas.*

*Para efeitos de divisão em propriedade horizontal pretende o requerente a divisão do prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 01691/240197, com uma área total de 6250m2 e com as construções constantes deste processo de obras.*

*De acordo com o requerimento apresentado pretende-se a divisão do prédio em duas fracções, com um logradouro comum, com acesso pelas vias públicas confinantes.*

*Nos termos do disposto no artº 1415 do Código Civil, considera-se que esta pretensão reúne as condições necessárias, para ser objecto de divisão em propriedade horizontal.*

*Descrição das fracções:*

**FRACÇÃO A:**

2011.06.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Constituída por R/C e 1º Andar, com entrada pelo pátio e via pública, destinado a habitação. Confronta de Norte com a Fracção B, de Sul e Poente com área comum e de Nascente com via pública. Tem uma área de construção de 110,00m<sup>2</sup> e uma área útil de 100,00m<sup>2</sup>. Corresponde a uma permissão de 545,45% do valor total do prédio. -----

**FRACÇÃO B:** -----

Constituída por R/C, com entrada pelo alpendre a partir da via pública, destinada a armazém, escritório, WC e forno. Confronta de Norte e Poente com área comum, de Sul com a Fracção A e de Nascente com a via pública. Tem uma área de construção de 126.11m<sup>2</sup> e um alpendre com uma área de 150m<sup>2</sup>, com uma área útil de 83.91m<sup>2</sup>, composta por armazém, uma WC e um hall/circulação. Corresponde a uma permissão de 454.55% do valor total do prédio. -----

**ÁREA COMUM:** -----

Área descoberta, logradouro, com acesso pelas vias públicas confinantes, com uma área de 5851.19m<sup>2</sup>. ---- São ainda partes comuns às Fracções A e B, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telecomunicações que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada.** -----

## **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 26/2009 – UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS DA BEIRÃ** -----

Foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que deu entrada um requerimento a solicitar a isenção do pagamento da “taxa de construção” para o processo em epígrafe, nos termos dos nºs 1 e 2 do Artº 7 do Regulamento de Taxas Municipais. -----

Nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estão isentas as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas, relativamente aos actos e factos que se destinem directa e imediatamente à realização dos seus fins, desde que se encontrem isentas de IRC, o que deve ser comprovado pela apresentação do competente documento. -----

Se V. Ex<sup>a</sup> considerar que a ANTA – Associação Cultural e de Desenvolvimento da Beirã, se insere dentro destas entidades, sem ser necessário a apresentação do respectivo documento de isenção de IRC, como preconiza o nº 2 do Artº 7º deste regulamento, coloca-se à consideração superior propor à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal deliberar sobre a isenção solicitada no requerimento em anexo. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria autorizar a isenção do pagamento das taxas, não tendo participado na discussão e votação o Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino, que se ausentou da sala eram 10h12m, por ser dos corpos sociais da “Anta” e encontra-se impedido de acordo com o estabelecido no artigo 44º do CPA. Regressou à reunião eram 10h25m.** -----

## **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – ANTÓNIO NUNES MIRANDA** -----

2011.06.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente um requerimento do Sr. António Nunes Miranda, a solicitar a atribuição do número de polícia para a sua habitação, sita na Rua da Padaria, em Santo António das Areias. -----

De acordo com a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng<sup>o</sup> Américo Seco, e após verificação no local, poderá ser atribuído como número de polícia o n<sup>o</sup> 2-C. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir como número de polícia a esta habitação, o n<sup>o</sup> 2-C, de acordo com a informação prestada.** -----

## **MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do referido contrato.** -----

O Sr. Presidente informou que a presente minuta já devia ter sido aprovada, só não aconteceu porque foi pedido ao empreiteiro para ser atrasado o processo. -----

Trouxe a mesma para aprovação porque a Providência Cautelar respeitante à venda da Pensão D. Dinis, não foi aceite gerando assim a confiança suficiente para o pagamento da obra. A tesouraria actual destina-se a obras contratualizadas e conta com a venda de património, designadamente o referido, para a execução de obras em overbooking, onde se integra a presente empreitada. -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **8<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 35/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 64<sup>o</sup> da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n<sup>o</sup> 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

### **7<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 36/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 64<sup>o</sup> da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n<sup>o</sup> 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

## **PROPOSTA PARA ANULAÇÃO DO EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 782.900,00 €** -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta: -----

*“A Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 20 de Outubro de dois mil e dez, deliberou proceder à contratação do empréstimo referido em epígrafe, o qual foi autorizado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2010.* -----

2011.06.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O contrato do citado empréstimo foi submetido a visto do Tribunal de Contas, no dia 20 de Janeiro de dois mil e onze. -----

Foram solicitados pelo Tribunal de Contas mais alguns elementos, entre os quais a informação da DGAL em conformidade com o disposto no artigo 53.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, a qual foi solicitada à DGAL em 11 de Março do corrente ano, que ainda não foi recebida até à presente data. -----

Considerando que entre a decisão de proceder à contratação do empréstimo já decorreram sete meses, algumas das obras que constavam do referido empréstimo já se encontram concluídas e algumas pagas na totalidade. -----

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder à anulação do pedido de empréstimo acima identificado.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.** -----

## **PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO ATÉ AO MONTANTE DE 243.283,21 € AO ABRIGO DO DESPACHO 6572/2011, DE 26 DE ABRIL** -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta: -----

“De acordo com o despacho acima referido o Governo celebrou um contrato de empréstimo – quadro com o Banco Europeu de Investimento (BEI) para financiamento de operações aprovadas a co-financiamento pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão. -----

De acordo com o citado despacho podem beneficiar deste financiamento as entidades da administração, central, regional e local. -----

O valor do financiamento em conjunto com o co-financiamento FEDER ou FC, não pode exceder 90% do custo total previsto na decisão de aprovação do co-financiamento de FEDER ou FC da operação. -----

Dado que o Município tem-se deparado com várias dificuldades em conseguir a contratação do empréstimo que se encontra na fase de visto do Tribunal de Contas. -----

Em face do exposto venho propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de recorrer ao financiamento referido para as obras participadas pelo Feder, das quais junto relação.” -----

N.º Operação	Obras Participadas Iniciadas ou a Iniciar	Valor Empréstimo Bei
ALENT-04-0131-FEDER-000777	Requalificação Urbana do Bairro Novo da Portagem	33.653,09 €
ALENT-04-0331-FEDER-001060	Requalificação, Recuperação e reconhecimento das Margens do Rio Sever	77.045,51 €
ALENT-03-0356-FEDER-001132	Pavilhão Polivalente Sto. António das Areias	53.346,79 €
ALENT-04-0436-FEDER-001201	Criação do Centro Municipal Protecção Civil	24.457,10 €
ALENT-04-0131-FEDER-000778	Requalificação Paisagística do Largo da Choça e Antigo Parque Infantil	7.852,07 €
ALENT-03-0250-FEDER-001128	Execução CM Portagem-Olhos d' Água - CM 521	15.213,66 €
ALENT-01-0663-FEDER-001130	Construção Área Localização Empresarial/ Loteamento industrial Sto. António das Areias	31.714,98 €
		<b>243.283,21 €</b>

**A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Nuno Lopes, a abstenção da Srª Vereadora Madalena Tavares os votos a favor do restante executivo, aprovar a proposta apresentada e submetê-la à aprovação da** -----

2011.06.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda que o empréstimo tenha um período de carência de dois anos e que o prazo do empréstimo seja de dez anos. -----

## PROPOSTA PARA REPARTIÇÃO DOS MONTANTES DO FEF PARA O ANO 2012 -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta: -----

*“De acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 25º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), venho propor que a Câmara Municipal delibere no sentido da repartição dos montantes para o ano de 2012 referidos na alínea a) do nº 1 do artigo 19º da referida Lei, seja 65% do FEF para receitas correntes e o restante para despesas de capital.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

## JOAQUIM CESÁRIO BATISTA – PEDIDO DE DOIS LUGARES PARA ESTACIONAMENTO DE DEFICIENTES EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente um requerimento do Sr. Joaquim Cesário Batista, residente no Beco dos Outeiros, em Santo António das Areias, a solicitar que sejam reservados dois espaços para estacionamento reservado a pessoas de mobilidade reduzida, sendo um deles no Largo da Igreja e outro no largo do mercado municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente. -----

## MEMÓRIA DE RECORDES CLUBE – NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Foi presente uma carta do Sr. Humberto Vital, da Associação Memória de Recordes Club, a solicitar autorização para o início da actividade no espaço que reservou no Ninho de Empresas de Marvão, até que a resolução da divisão em propriedade horizontal esteja finalizada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o início da actividade cujo contrato será celebrado logo que o processo da divisão em propriedade horizontal esteja concluído. -----

## MARIA JOÃO CARMO MORAIS – NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Foi presente uma carta da D<sup>a</sup> Maria João Carmo Morais, a solicitar autorização para o início da actividade no espaço que reservou no Ninho de Empresas de Marvão, destinado a comércio de plantas, até que a resolução da divisão em propriedade horizontal esteja finalizada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o início da actividade cujo contrato será celebrado logo que o processo da divisão em propriedade horizontal esteja concluído. -----

## CLUBE DESPORTIVO DA VELHA GUARDA DE S. MAMEDE -----

Foi presente um ofício a informar que se vai realizar um intercâmbio desportivo/cultural nos dias 23 e 24 de Junho de 2011, com os veteranos do Sporting Clube da Horta (Ilha do Faial), para o qual solicitam o apoio da Câmara Municipal para visita do referido grupo a Marvão, à Cidade de Ammaia e oferta de um almoço na Portagem. -----

-----  
2011.06.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o transporte para a visita guiada, no dia 24 de Junho. -----

## **PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM** -----

*“Pedido de alargamento de horário: Joaquim António Bicho “Restaurante/Bar”, Sítio em Centro de Lazer da Portagem – Marvão: -----*

*Nos termos do artº 4º do Regulamento de Abertura e Encerramento de Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestações de Serviços do Concelho de Marvão, foram consultadas todas as entidades nele mencionadas, ou seja, Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha, onde se situa o estabelecimento, a DECO, a ARESP e o Sindicato de Hotelaria do Sul, sendo que todas elas emitiram parecer favorável ao alargamento do respectivo horário, entre as 8 e as 4 horas. -----*

*Nesta conformidade, nada impede que este pedido seja deferido, no entanto a Câmara Municipal decidirá, tendo em conta: -----*

- Que o alargamento não afecta a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos. -----
- Que o estabelecimento está situado em local que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem. -----
- Que não desrespeite as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pedido de alargamento do horário.** -----

## **PORTALEGRE DIGITAL – APRESENTAÇÃO DE LAYOUTS PARA SITES AUTÁRQUICOS** -----

Foi presente na reunião uma informação da Associação Portalegre Distrito Digital, referente às características dos layouts para a homepage da Câmara Municipal. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Layout nº 5 e solicitar o acesso integral ao back Office do site e a possibilidade de colocar os conteúdos das páginas noutros servidores.** -----

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS** -----

### **CERCIPORTALEGRE – SUBSIDIO MENSAL** -----

Foi presente o ofício refª 144/11, de 12/05/2011, a solicitar a atribuição do habitual subsídio mensal de 250,00 €, com efeitos a partir de Janeiro de 2011, destinado a minimizar os custos com os utentes oriundos do concelho de Marvão. -----

Informação da secção de contabilidade: *“Informo que o saldo da rubrica 02040701 é de 6.740,15 €.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado, com efeitos a partir de Janeiro de 2011.** -----

## **UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO** -----

Foi presente um ofício a solicitar a atribuição de um donativo para assegurarem a continuidade das actividades da Associação, no apoio aos doentes oncológicos. -----

Informação da secção de contabilidade: *“Informo que o saldo da rubrica 0204701 é de 6.740,15 €”* --

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 150, 00 € (cento e cinquenta euros).** -----

2011.06.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## INFORMAÇÕES DIVERSAS

### OBRAS PARTICULARES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 37/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

### INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

*O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes interviu para informar que a TDT não cobre quase mais de metade do concelho, pelo que não poderá ser cortada a televisão analógica.* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar esclarecimentos sobre este assunto à ANACOM, nomeadamente qual a cobertura no concelho de Marvão. - Quanto ao fecho do sinal analógico questionar se o mesmo será desligado apesar de uma vasta área ainda não ser abrangida pelo sistema TDT. Se assim for a Câmara manifesta o seu total desacordo pelo fecho do sinal analógico enquanto não existir uma cobertura total do sistema TDT no concelho de Marvão. -----

O Sr. Presidente referiu que tem conhecimento que a fibra óptica chega à Portagem, mas a orientação política foi de chegar à sede de cada concelho. Nesse sentido, não podemos ficar excluídos de uma rede que será fundamental num futuro próximo para todas as comunicações, pelo que exigimos que a sede de concelho de Marvão seja contemplada. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

### APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.** -----

**Eram 11:30 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

2011.06.01



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O CHEFE DE DIVISÃO,

---

\_\_\_\_\_

2011.06.01